

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

**Prezados(as) Senhores(as)**

Como já informado, trazemos em anexo a **18ª versão** do nosso Ementário, que traz as legislações e normas relativas ao Coronavírus.

Nessa nova versão, acrescentamos os instrumentos publicados no decorrer da última semana.

De igual forma, trazemos abaixo algumas orientações a respeito dos acréscimos realizados nessa nova versão.

**Ministério da Cidadania**

***- Portaria nº 453, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre o calendário de pagamentos e saques do auxílio emergencial***

A Portaria estabelece o calendário para pagamentos e saques do auxílio emergencial.

***- Portaria Conjunta nº 6, de 6 de agosto de 2020, que dispõe sobre a antecipação do benefício de prestação continuada***

Esse instrumento altera a Portaria Conjunta nº 3, de 5 de maio de 2020, permitindo o INSS antecipar o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) a contar de 2 de abril de 2020 aos requerentes do BPC até 31 de outubro de 2020.

A antecipação se encerrará com a avaliação definitiva do requerimento de BPC, observado que os efeitos orçamentários e financeiros das antecipações concedidas deverão ficar limitados ao exercício de 2020.

**Governo Estadual**

***- Lei nº 23.682, de 6 de agosto de 2020, que dispõe sobre as atividades pedagógicas não presenciais ofertadas pela Rede Estadual de Ensino durante a pandemia***

As atividades pedagógicas não presenciais ofertadas pela rede estadual de ensino durante a suspensão das aulas presenciais ocorrida em razão da pandemia de Covid-19 deverão promover o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Atenciosamente,

Maria Tereza F. B. A. Cunha  
Procuradora Jurídica Federação MG